

INTERESSADO: SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
EMPRESÁRIO PAULO DE SOUZA COELHO - PETROLINA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RÁDIO E
TELEVISÃO-EIXO TECNOLÓGICO: PRODUÇÃO CULTURAL E
DESIGN

RELATORA: CONSELHEIRA CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO
PROCESSO Nº 190/2008 *Publicado no DOE de 09/09/2009 pela Portaria SECTMA nº
278/09, de 08/09/2009 e Errata em 19/09/2009*

PARECER CEE/PE Nº 90/2009-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/08/2009.*

I – RELATÓRIO:

Através do ofício nº 1057 de 22/12/2008, a Diretora Regional do SENAC, solicita a este Conselho autorização do Curso Técnico em Rádio e Televisão, Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, a ser ministrado no Centro de Formação Profissional Empresário Paulo de Souza Coelho, em Petrolina.

Instruem o processo os seguintes documentos:

- ofício da Diretora Regional do SENAC ao Presidente do CEE/PE;
- plano de curso originalmente encaminhado ao Conselho;
- detalhamento das competências, habilidades e referências bibliográficas correspondentes a cada componente curricular;
- currículo do SENAC;
- regimento das escolas do SENAC;
- projeto político pedagógico;
- documentação referente ao corpo docente;
- legislação referente ao funcionamento do SENAC;
- relatório da SECTMA;
- ofício da “Vocall Studdio” registrando sua aquiescência para que os alunos do curso “Técnico em Rádio e TV tenham suas aulas práticas naquela Instituição;

plano de curso reformulado conforme orientação da SECTMA.

II – ANÁLISE:

Protocolado neste Conselho em 29/12/2008, o processo em análise foi encaminhado à SECTMA em 16/01/2009 com vistas à designação de Comissão de Especialistas para análise do Plano de Curso e verificação das condições de oferta do curso solicitado.

A Comissão, criada através da Portaria SECTMA nº 105/2009, foi constituída por Aline Tereza Santos Burgos – Coordenadora; Ari Luz da Cruz – docente e José Mário Austregésilo – docente. Essa comissão recebeu o Plano de Curso para análise em 06/03/2009. Foram realizadas reuniões da equipe do SENAC com a Comissão para discussão de propostas de alterações no Plano de Curso e no dia 06/04/09 foi realizada a visita *in loco* no Centro de Formação em Petrolina. Após a visita foi elaborado relatório do qual destacamos os seguintes aspectos:

- **Objetivo do Curso:**
Formar profissionais competentes para atuar no mercado de trabalho como técnicos em Rádio e Televisão, comprometidos com os critérios de segurança necessários para um bom desempenho profissional nos diversos seguimentos da comunicação. Além disso, objetiva-se também o desenvolvimento de competências e habilidades que possibilitem o pleno exercício da cidadania;
- **Perfil profissional:**
O Técnico em Rádio e Televisão é o profissional que está habilitado a: executar programas roteirizados para produções em áudio e vídeo e multimídia; operar em equipes de capacitação, edição, finalização e transmissão de programas: atuar na produção de CDs, CD-ROMs e DVDs, de sistemas internos de áudio e vídeo, de páginas eletrônicas para a Rede Mundial de Computadores com transmissões por *streaming*, entre outros, podendo atuar nas áreas de produção direta – *broadcasting* – das emissoras de rádio e televisão e no circuito de produção indireta – produtoras e assessorias;
- **Requisitos de acesso:**
O curso destina-se a alunos egressos do ensino médio;
- **Organização Curricular**
O Curso está organizado em quatro módulos sequenciais, com uma carga horária total de 1080 horas das quais 200 horas de estágio curricular. A duração prevista do curso é de 14 meses e o prazo de integralização é de no máximo 05 anos. As normas para realização do estágio estão bem definidas e serão firmados convênios com empresas de Radiodifusão para realização dessas atividades que serão acompanhadas por uma equipe técnica da Unidade de Ensino.

A avaliação do aluno que terá caráter formativo e diagnóstico, deverá levar em consideração os conhecimentos e habilidades adquiridas e os valores desenvolvidos através das atividades individuais ou em grupo. Será considerado aprovado o aluno que obtiver o indicador de aprendizagem DC (Desempenho Constituído) e frequência igual ou superior a 75% da carga horária total de cada bloco temático.

MATRIZ CURRICULAR

Lei nº 9.394/1996 de 20/12/96 – Lei nº 11.741/08 – Parecer CNE/CNB nº 16/99 – Resolução CNE/CEB Nº 04/99 e Parecer CNE/CEB nº 11/2008	MÓDULOS	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	UNIDADES TEMÁTICAS	CARGA HORÁRIA
	I	Núcleo Básico	Ética	16 h
Empreendedorismo			12 h	
Meio Ambiente e Qualidade de Vida			12 h	
Legislação do Trabalho e do Radialismo			12 h	
Introdução à Comunicação			20 h	
Português Básico			68 h	
SUBTOTAL			140 H	
II	Fundamentos de Rádio e Televisão	Fundamentos Básicos de Rádio e TV	30 h	
		Informática Operacional	60 h	
		Inglês Técnico	80 h	
		Tipos de Emissoras	12 h	
		Introdução à Sonoplastia	12 h	
SUBTOTAL			194 h	

	III	Área Televisão	Técnicas de Operação de Câmera	100 h
			Técnicas de Edição de Imagens	90 h
			Técnicas de Iluminação para Vídeo	87 h
	SUBTOTAL			277 H
	IV	Área Rádio	Técnicas de Locução	100 h
			Técnicas de Operação de Áudio	80 h
			Técnicas de Programação Musical	89 h
	SUBTOTAL			269 h
	Estágio Curricular		Estágio Curricular	200 h
	SUBTOTAL			200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO				1080

Quanto à matriz curricular, em que pese constar 16 horas de Ética, sugere-se que este componente curricular seja também trabalhado de forma transversal em todas as disciplinas como condição básica de cidadania e profissionalismo.

Infraestrutura

No que tange à Infraestrutura, a Instituição atende ao que recomenda o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio. Dispõe de salas de aula amplas e bem equipadas, laboratório de informática com 15 computadores e um data show. Existem, ainda, um laboratório para aulas práticas de rádio e uma produtora de multimídia com estúdio de TV, cabines de gravação de áudio, sala de produção e equipamentos de captação de imagens e som de última geração, segundo relatório da Comissão.

No que concerne à Biblioteca, funciona numa área de cerca de 46,24 m², mas o mobiliário e o acervo carecem de melhorias, tendo a Direção do Centro se comprometido a ampliar o acervo tão logo o curso seja iniciado.

Por oportuno, esclarecemos que, embora reconheçamos uma certa dificuldade de bibliografia para o curso em análise, não podemos concordar que os alunos se limitem a ter como referência bibliográfica apenas as apostilas a serem distribuídas no curso por melhor que sejam estas elaboradas. Recomenda-se, portanto, uma atenção especial para o enriquecimento do acervo bibliográfico, devendo até o final do 1º semestre letivo do curso, serem enviados relatórios a este Conselho dando conta das providências adotadas para melhoria da biblioteca.

Quanto à questão da acessibilidade, a Instituição atende as normas estabelecidas pela Lei 10.098/2000

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos de parecer e voto que seja autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Rádio e Televisão - Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, a ser ministrado pelo SENAC – CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EMPRESÁRIO PAULO DE SOUZA COELHO, situado na Rua Projetada, nº 650, Bairro Maria Auxiliadora, em Petrolina, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, contando a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

Recomenda-se à SECTMA acompanhar o cumprimento da determinação referente às melhorias da biblioteca.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2009.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA - Presidente
CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente e Relatora
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de agosto de 2009.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente